



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

LEI n. 1.538, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*Altera a Lei n. 1.529, de 23 de dezembro de 2019,
para a retificação de dados pessoais dos
donatários que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.529, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

“Art. 1º

IV - DONATÁRIO (A/S): DANDARA LALIER CORREIA, brasileira, **casada**, engenheira
agrônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 1091703 SSP/MS, inscrito no CPF n.
010.883.981-89, residente e domiciliada na Josina Garcia de Melo, 598 - Centro, nesta cidade
de Costa Rica - MS. Processo adm. n. 5988/2012.

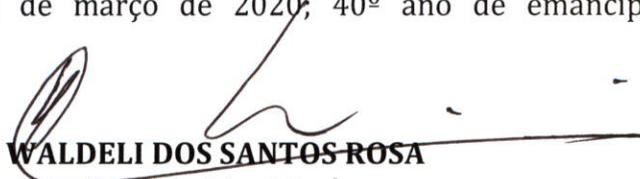
.....

XX - DONATÁRIO (A/S): JOSÉ PANIAGO GONÇALVES, brasileiro, casado, lavrador,
portador da cédula de identidade RG n. **089083 SPP/MT**, inscrito no CPF n. **175.989.231-91**,
residente e domiciliado na Fazenda Santa Helena, município de Camapuã - MS. Processo adm.
n. 1238/2019.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 18 de março de 2020; 40º ano de emancipação Político-
Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal